



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 15 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do RGS e do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica		
730- 319011- 4190- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		R\$ 25.000,00
1.015- Pavimentação de Vias		
729- 449051- 1078- obras e instalações		R\$ 800.000,00
Total Geral		R\$ 825.000,00
(oitocentos e vinte e cinco mil reais).		

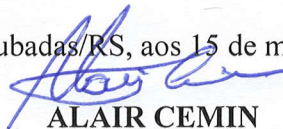
Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do RGS e do Fundo Estadual de Saúde, conforme segue:

1723500107000000- 4190- Convênio Vigilância em Saúde- Dengue	R\$ 25.000,00
2429990101000000-1078- Convênio Pavimentação de Ruas	R\$ 800.000,00
Total geral	R\$ 825.000,00
(oitocentos e vinte e cinco mil reais).	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 15 de março de 2024.


ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 15 de março 2024.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.

